



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 894/89.

EMENTA | Concede abono provisório
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ = PE
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório aos funcionários municipais que perceberam em Janeiro do corrente ano até NCz\$ 8,00 (oito cruzados Novos);

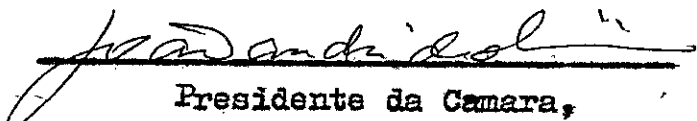
Art. 2º - O abono de que fala o Art. anterior será o complemento aos vencimentos de NCz\$ 10,00 (dez cruzados Novos) ou seja, o funcionário que percebeu em Janeiro NCz\$ 2,00 (dois cruzados Novos) terá um abono de NCz\$ 8,00 (oito cruzados Novos) e assim sucessivamente;

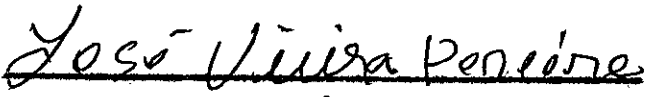
Art. 3º - O aumento de que fala a presente Lei correrá por conta das disponibilidades Financeiras constantes do Orçamento para o corrente exercício;

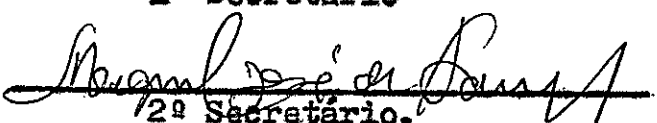
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º do corrente mês;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 13.02.89


Presidente da Câmara,


1º Secretário


2º Secretário.

7

4

12

6 0 1 1 3 9 1 1

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, characteristic of old paper. The left edge of the page shows the binding, with visible stitching or staples. On the right edge, there is a small, dark, circular mark, possibly a hole or a stain. The overall tone of the page is a warm, off-white or light beige.

[illegible]

Journal of Management Studies, 19(1), 67-80.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered.

0150 2000 0000